



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 024/2017

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

de 26 de outubro de 2017.

*Dá Denominação a Unidade  
Básica de Saúde - UBS, e dá Outras  
Providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA** e Eu, **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde da Família - UBS, localizada na Rua Alfredo Paulino, Vila Sampaio, a ser inaugurada pela Municipalidade denominar-se-á "**Unidade Básica de Saúde da Família - UBS Paulo Pereira da Costa**".

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessária, fazendo-se as comunicações aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

**Art. 3º** O Prefeito Municipal baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 5º** Revogam-se as disposições Legais em  
Contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos vinte e seis (26) dias do mês de  
Outubro (10) do ano de Dois Mil e Dezesete (2017).

Armindo Cayres de Almeida  
Prefeito Municipal de  
Sampaio - TO

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que fizeti no Passar  
oficial da Ms a Lei n: 024/2017,  
de 26/10/2017.

O referido é verdade e dou fé.  
Sampaio/TO, 26/10/2017.

Jornadel Pereira da Silva  
Diretor Mun. de Adm. e Planejamento  
Decreto n: 038/2017